



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 369/2021

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1824, no livro nº 44, folhas nº 12, na data de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de outubro de 2021**, a pedido da servidora municipal efetiva **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrada na matrícula nº 002812-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente: Alice Santos Pimentel Nunes
Data: 06/10/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2021

PORTARIA Nº 369/2021

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1824, no livro nº 44, folhas nº 12, na data de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de outubro de 2021**, a pedido da servidora municipal efetiva **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, registrada na matrícula nº 002812-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2021.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C6C50E16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/10/2021. Edição 2837

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>